



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.119.173-2 em 02.09.2010 (a)

Processo nº : 2009-0.119.173-2
Interessado : T4U BRASIL LTDA
Local : Rua Padre Luis Roth, 30
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/119/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis
01 (um) voto contrário

02.setembro.2010

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.